

REGULAMENTO DA CAMPANHA

DIA DO PROFESSOR FACULDADE UNINA

1. Informações gerais

- 1.1. O presente regulamento tem por objetivo definir os critérios para que as matrículas realizadas na vigência desta campanha nas modalidades superintensivo recebam bolsa de 41,42% de desconto sobre o valor bruto do curso.
- 1.2. A bolsa não é cumulativa com quaisquer outros descontos ou promoções.
- 1.3. A bolsa concedida por essa campanha perdurará por todo o curso escolhido, não sendo obrigatória a sua transferência em caso de mudança de curso solicitada pelo aluno.
- 1.4. O aluno só fará jus ao valor da bolsa caso o pagamento da mensalidade ocorra dentro da data de vencimento prevista, caso o pagamento seja realizado posteriormente, a bolsa será retirada do aluno nesse mês de modo que a parcela devida será correspondente ao valor integral do curso.

Ex. Um bolsista desta campanha matriculado em um curso da área educacional com parcelas no valor de R\$338,00 fará jus à bolsa de 41,42%, logo o valor da parcela com a aplicação da bolsa será R\$198,00. Porém, o pagamento deve ser realizado até a data de vencimento, nesse caso, dia 10. Caso o aluno decida pagar a mensalidade no dia 11, perderá a bolsa nesse mês, logo o valor a devido é referente ao valor integral da parcela, ou seja, R\$338,00.

O Exemplo usado acima foi de um curso da área educacional, as demais áreas têm valores diferenciados.

2. Vigência da campanha

- 2.1. A campanha “DIA DO PROFESSOR” está vigente no período de DATA INICIAL á partir das 14:00h a DATA FINAL até as 23:59h, vencimento do boleto ficará para 2 dias após a data da inscrição, tendo a data limite de vencimento DATA LIMITE.
- 2.2. Ao final do período de vigência da Bolsa, ficará a critério da UNINA a prorrogação ou a substituição por uma nova campanha, não sendo a campanha vinculada a outros cursos.

3. Como aderir à campanha

- 3.1. A campanha “DIA DO PROFESSOR” está vigente no período de 14/10/2020 á partir das 14:00h a 21/10/2020 até as 23:59h, vencimento do boleto ficará para 2 dias após a data da inscrição, tendo a data limite de vencimento dia 10/11//2020
- 3.2. Caso o participante não cumpra com todas as regras para adesão à campanha, não fará jus à bolsa.

4. Esclarecimentos

- 4.1. Caso o aluno bolsista esteja matriculado em mais de um curso passível da aplicação da bolsa (por exemplo, adimplente, ativo, e com parcelas em aberto em todos os cursos), especificar o que acontecerá nesse caso.
- 4.2. Caso o aluno esteja matriculado em mais de um curso válido da campanha, somente receberá a bolsa da campanha para o curso de menor valor em que estiver matriculado.
- 4.3. Caso o aluno bolsista interrompa o curso por algum motivo (abandono, cancelamento ou trancamento), perderá o direito à bolsa prevista neste regulamento.
- 4.4. O presente regulamento é apresentado de forma complementar ao contrato de prestação de serviços educacionais aceito pelo aluno em seu ambiente virtual.

- 4.5. No caso de eventuais omissões, as questões serão dirimidas pela administração da Faculdade UNINA.
- 4.6. Elege-se o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Curitiba, 14 de outubro 2020.



Silvio Noboyuki Akiyoshi
Diretor Geral